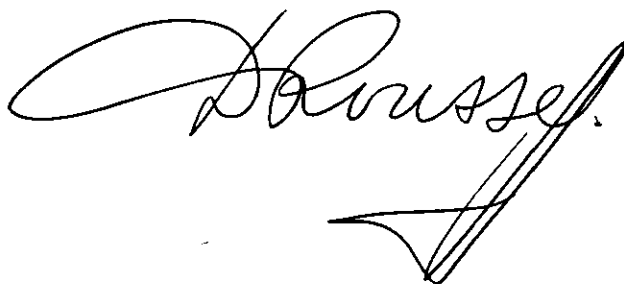


Mensagem nº 348

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de agosto de 2013.



Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional	
MPV Nº	624/2013
Fls.	10
Rubrica:	

Brasília, 12 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. O crédito proposto relativo às transferências viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esses entes. Tal crédito foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e decorre de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 310, de 30 de julho de 2013, PL nº 6.020/2013, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014.

3. O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012, em conformidade com o art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

4. A urgência e relevância da matéria quanto ao primeiro decorrem da necessidade de atender as demandas contínuas da população pela melhoria dos serviços públicos prestados pelos Municípios. Para o atendimento de tais pleitos da sociedade, é exigido dos Municípios um forte esforço e a aplicação crescente de recursos financeiros. Com o crescimento da economia ainda em ritmo de recuperação, muitos Municípios enfrentam dificuldades para dar continuidade aos avanços na melhoria dos serviços públicos, o que torna essencial e urgente a atuação da União por meio da transferência de recursos.

5. A urgência e relevância da matéria quanto ao segundo decorrem da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das adversidades climáticas, que causaram grandes perdas nas lavouras de cana-de-açúcar na Região Nordeste do País, possibilitando, assim, a manutenção dos agricultores no campo naquela Região.

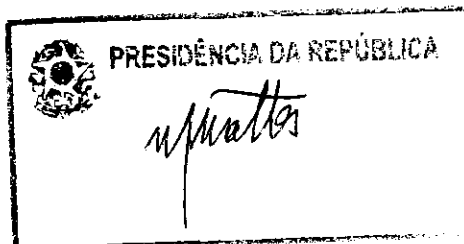
6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à

Secretaria de Gestão Legislativa	
do Congresso Nacional	
MPV	Nº 624/2013
Fls. 08	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura dos referidos créditos extraordinários.

Respeitosamente,



Assinado por: Miriam Aparecida Belchior

Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional	
MPV Nº 624/2013	
Fls. 07	Rubrica: <i>sin</i>